

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO – PARANÁ

Data: 13 de julho de 2026
Horário: das 19h00 às 22h00
Local: Biblioteca Cidadã
Tipo: Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura

1. Abertura
Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Cultura de Primeiro de Maio – Paraná**, para tratar do alinhamento das ações da política cultural do município, bem como da análise e definição de encaminhamentos relativos à execução dos recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, 2º ciclo, instituída pela **Lei Federal nº 14.399/2022**, apresentação dos trabalhos e projetos executados do ano de 2025 e 2026, conferência municipal de cultura, composição e regulamentação do conselho e fundo municipal de cultura, A reunião foi conduzida pelo Diretor de Cultura Renato Leandro Frioli com o apoio da Secretária Municipal de Cultura, **Mariza Abarca Carmezini**, **Presentes Representantes do Poder Público Mariza Abarca Carmezini** – Secretária Municipal de Cultura, **Renato Leandro Frioli** – Diretor Municipal de Cultura, **Marcos Antonio Esteves**, **Maycon Melchior Representantes da Sociedade Civil, Aparecida Benito Pereira** – Representante do segmento do artesanato, **Marcos Savae dos Santos** – Representante do segmento do teatro, **José Luiz Neia Martini** – Representante do segmento de museus, **Vanessa de Vasconsellos Lemgruber França** – Representando Seguimento ligado a literatura, história e filosofia, **Juscinei Pereira** – ouvinte do seguimento da música. **Pauta da Reunião** Avaliação das ações culturais realizadas no município; Análise da execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);Definição da destinação dos recursos do Ciclo 02 da PNAB;Discussão sobre o edital de chamamento e suas destinações. Regulamentações sobre a política cultural do município, regimento interno do conselho, fundo municipal de cultura e conferência de cultura. **Relato das Discussões** Durante a reunião, o Diretor expôs aos conselheiros uma apresentação sobre os feitos da cultura e as ações culturais realizadas no município no período de 2025 e 2026, destacando iniciativas desenvolvidas por meio da Política Nacional Aldir Blanc e outras ações culturais promovidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura com apoio da gestão. Foi apresentado panorama das ações executadas no município, destacando-se: Desenvolvimento e consolidação do Prato Típico Municipal; Criação e implementação do Mascote Cultural; Execução de projetos financiados pela Política Nacional Aldir Blanc, incluindo produção de livro, mural artístico, reinterpretação do hino municipal, podcast e demais iniciativas culturais; Inclusão de jovens em projetos culturais, como o projeto de leitura na biblioteca, e a intenção das oficinas de pintura dos muros das escolas em grafite, com apoio da lei Aldir Blanc. inclusive com atendimento a público com necessidades específicas. Os conselheiros reconheceram o avanço das ações culturais no período, ressaltando a importância da continuidade das políticas culturais e do fortalecimento das ações que valorizem os agentes culturais locais, bem como a necessidade de ampliar o acesso da população às atividades culturais e fortalecer a participação social na formulação das políticas públicas de cultura. Também foi debatida a importância de garantir maior estruturação institucional para a política cultural do município, incluindo a consolidação de instrumentos de fomento cultural e a ampliação das condições estruturais dos equipamentos culturais existentes. Em deliberação com os conselheiros, foi visto que os prazos para execução do PNAB estão muito próximos para com o prazo de conclusão, tendo visto isto abriu-se outra discussão, sobre a regularidade dos instrumentos legais da cultura no município. O conselheiro Sr. Marcos Savae, sugeriu que fosse dado início ao processo do decreto para uma conferência municipal de cultura, ato que não ocorre desde o ano de 2023, foi aberto uma discussão entre os conselheiros, onde chegou ao seguinte parecer:Foi colocado em pauta que umas das exigências do Minc é que o fundo municipal de cultura deverá estar (ativo) para receber recursos em 2027, quanto ao regimento interno, onde já há projeto pré-estabelecido sobre as normas do regimento, o que se definiu é que os próximos passos em relação aos projetos culturais dependem das ações que precisam ser tomadas e definidas para estarmos dentro da legalidade dos instrumentos necessários para a regularidade do conselho de cultura. A conselheira Vanessa representante da literatura, mencionou que os projetos da lei Aldir Blanc, deverão contemplar os municípios de Primeiro de Maio, e que abrir espaço para as oficinas de grafite, deverá atender alguns requisitos, como por exemplo, curriculum e edital de licitação da empresa que irá fazer o trabalho de oficinas, elaborado com ETP, para que seja muito bem planejado com quantidade de horários, forma de aplicação, público alvo pretendido e a intenção do objetivo final a ser alcançado, isso mostra o compromisso dos conselheiros para com a cultura, O sr. José Luiz Néia Martini, parabenizou o projeto de leitura na biblioteca e disse ser fundamental a ampliação para o público mais velho e não dar atenção somente as crianças do ensino fundamental, pois é importante sim dar início, mas ampliar é necessário, podemos trazer sessão de cinema com filmes e outros trabalhos voltados ao público juvenil, despertando o interesse pela arte e cultura, a Conselheira Tuti Benito, fez as suas considerações, ponderando sobre a importância dos instrumentos de legalidade que temos na cultura, e que isso pode implicar em falta de segurança jurídica, tanto para a gestão quanto para os conselheiros, pois alerta que somos apenas operadores da coisa pública e que a nossa responsabilidade vai além de fazer, e sim de responder civil pela versação dos recursos públicos quando não amparados pela regularidade dos instrumentos legais, esse compromisso já está vincado ao ministério de cultura pelo termo de adesão ao sistema, isso nos trará segurança por isso acordou e deliberou que é urgente necessidade da realização da conferência municipal ocasião que deve ser levado ao plenário a votação e apreciação pelo conselho e que nessa ocasião é oportuno a nova composição do conselho que deverá ter maior comprometimento da parte da representação do poder público para com as reuniões e participação mais efetiva nas atividades do conselho, pois é parte importante tanto para o conselho quanto para a gestão, criar, votar, sugerir, buscar recursos e fortalecer os laços tanto da cultura quanto de outras secretarias, pois a cultura está ligada a quase todas as pastas, e é minimamente razoável a participação de todos em eventos da cultura. **Situação da Biblioteca Municipal** A Biblioteca Municipal foi amplamente debatida, sendo levantados os seguintes pontos: Assunto que já foi deliberado na reunião anterior, fazendo o conselho lembrar do incentivo para deixar a biblioteca mais atrativa para jovens e crianças, um ambiente mais agradável, tendo como parte a lei Aldir Blanc na parte lúdica e artística e a contrapartida do município para pintura e organização de movelaria ato solicitado por este conselho. Proposta de revitalização com caráter lúdico e formativo; O conselho mais uma vez compreendeu que a Biblioteca deve ser entendida como equipamento cultural estratégico, não apenas como espaço físico, mas como centro de formação, leitura e convivência cultural. Quanto a definição de recursos, fica registrado, os valores acordados pelo conselho. O recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2º ciclo que somado ao saldo remanescente do 1º ciclo PNAB 2025, será reservado o valor de R\$ 11.687,44 para: projeto estruturante de pinturas lúdicas; melhorias e ações de incentivo à Biblioteca Municipal. DAS CATEGORIAS, Pessoa Física - Serão contemplados 5 - projetos culturais de pessoa física. Valor por projeto: R\$ 8.958,65 Total da categoria: R\$ 44.793,25 - Pessoa Jurídica Serão contemplados 3 projetos culturais de pessoa jurídica. Valor por projeto: R\$ 13.750,00 Total da categoria: R\$ 41.250,00, após votação simbólica o conselho chegou no parecer que, aguarda publicação do decreto de convocação para a IV conferência municipal de cultura, posteriormente será convocada nova reunião para seguir com os projetos e demandas do município, com a nova composição do conselho, eu Renato Leandro Frioli, Diretor de Cultura, dirige a reunião com apoio da Secretária municipal de Cultura, que conforme lista de presença anexo dou fé da mesma.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, informa a quem possa interessar que na edição nº 1063 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 4, na publicação referente a AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

“**Onde se lê**”:
“...R\$ 191.395,49 (cento e noventa e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)...”
“**Leia-se**”:
“... R\$ 188.868,25 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) ...”
Primeiro de Maio - PR, 16 de julho de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, informa a quem possa interessar que na edição nº 1063 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 5, na publicação referente a HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31-2026:
“**Onde se lê**”:
“...R\$ 191.395,49 (cento e noventa e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)...”
“**Leia-se**”:
“... R\$ 188.868,25 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) ...”
Primeiro de Maio - PR, 16 de julho de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7869, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO 5340/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal prescreve que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88);
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei n.º 183/94, no seu art. 44, dispõe que o servidor nomeado para cargo público efetivo será submetido a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente para o desempenho da função;
CONSIDERANDO que no decorrer do período de estágio probatório, o servidor será submetido, à Avaliação de Desempenho a cada 90 (noventa) dias, conforme § 3º do artigo 44 da Lei n.º. 183/1994;
CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público municipal somente ocorrerá se, ao final do período do estágio probatório, o servidor tenha obtido a avaliação mínima, prevista no art. 16º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 5.340/2021;
CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório quanto às avaliações realizadas;
CONSIDERADO o Art. 45 da Lei nº. 183/1994 – A Aprovação do servidor, no estágio probatório, será declarada através de ato do Prefeito Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARA aprovado no estágio probatório os servidores públicos municipais, abaixo listados, em razão de suas aprovações nas avaliações de desempenho, tornando-os(as) apto(as) para o exercício do cargo que ocupam a partir da data de admissão relacionados no anexo que faz parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 16 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº. 7869, DE 16/07/2026			
MAT.	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	ADMISSÃO
401783	FERNANDO CESAR BRUM DE SOUZA	MOTORISTA II	14/02/2023
401784	PAULO DE LIMA GOMES	MOTORISTA II	14/02/2023
401782	RENATA PEREIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/02/2023
401786	ROSILEIDE CHECON	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	08/03/2023
401785	SIMONE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/02/2023